

PARECER TÉCNICO

Investigação visual e espacial para desenvolvimento de reprodução simulada 3D

Acompanha este parecer técnico um vídeo de 10 minutos.

<https://vimeo.com/858051228?share=copy>

Senha de acesso: Jacarezinho

Para eventuais dúvidas na reconstrução 3D, sugere-se acompanhá-la com o parecer em mãos.

Elaborado por Flávia Palladino, mestre em arquitetura forense pelo Centre for Research Architecture da Goldsmiths, Universidade de Londres. A arquitetura forense é um campo acadêmico e área emergente da prática que utiliza-se de técnicas e tecnologias da arquitetura na interpretação de incidentes em investigações sobre violações de direitos humanos. Possui treinamento em análise de padrão de mancha de sangue (50 horas) pela Nottingham Trent University, Inglaterra.

Favor respeitar as cores do material na versão impressa

Total de páginas: 36

Ano: 2023

ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Etapas no desenvolvimento da reprodução simulada 3D	3
2.1 Localização aproximada do prédio, etc	3
2.2 Área interna do apartamento	7
2.3 Modelos 3D dos protagonistas	10
2.4 Posicionamento e trajeto dos policiais e testemunhas	12
2.5 Posicionamento da vítima Omar Pereira da Silva	15
3. Justificativas: Presença/ausência da granada e da pistola	25
4. Alteração da cena do crime	28
5. Omissões	34
4. Conclusões finais	35

1.Introdução

Na manhã do dia 6 de maio de 2021, em um apartamento localizado na favela do Jacarezinho, Rio de Janeiro, o jovem Omar Pereira de Silva foi morto por um tiro de fuzil disparado pelo policial da Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil do Rio de Janeiro - CORE, Douglas de Lucena Peixoto Siqueira.

Omar foi uma das vítimas da chamada chacina do Jacarezinho, massacre que ocorreu durante mais de 9 horas de ações policiais dentro da favela homônima, localizada na zona norte da cidade e onde hoje vivem mais de 36 mil pessoas.

Após o incidente fatal e sob justificativa de prestação de socorro, Douglas e pelo menos um outro policial civil, o agente Anderson Silveira Pereira, arrastaram o corpo de Omar para fora do apartamento antes que a perícia de local de morte violenta pudesse ser realizada.

O presente exame técnico, solicitado pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro, tem como objetivo reconstruir virtualmente duas versões apresentadas sobre a dinâmica do evento no espaço onde ocorreu a morte de Omar. Em uma primeira etapa, serão analisados os depoimentos dos dois policiais acusados, além de informações contidas nos chamados Laudo de exame de local e Laudo complementar de necropsia, entre outros documentos técnicos. Na segunda etapa, serão analisados além dos materiais citados acima, também os depoimentos dos moradores que estiveram na presença da vítima e material audiovisual coletado online ou fornecido por advogados e jornalistas que estiveram no local no dia do assassinato.

A reconstrução das duas versões do incidente, com o uso de tecnologia 3D (chamadas no vídeo de “Versão dos policiais” e “Resultado do exame da assistência técnica”), pretende auxiliar na compreensão do Tribunal do Júri sobre a possível interação entre os protagonistas, objetivando oferecer material inédito para a verificação de plausibilidade da alegação de legítima defesa por parte dos policiais.

2. Etapas no desenvolvimento da reprodução simulada 3D

A reprodução simulada 3D foi dividida em duas partes. A primeira parte, chamada “versão dos policiais”, reconstrói a narrativa aproximada do crime a partir dos depoimentos dos dois policiais acusados, incluindo o atirador. A segunda parte, chamada de “resultado do exame da assistência técnica”, reconstrói os últimos momentos da vida de Omar dentro do quarto onde ocorreu o incidente e a partir de materiais presentes no processo criminal, material audiovisual coletado online, depoimentos de testemunhas que estiveram dentro do apartamento no dia do crime, da análise de padrão de mancha de sangue e da análise de sombras que foi desenvolvida especialmente para este fim.

A seguir serão descritas todas as etapas no desenvolvimento da reprodução simulada que pode ser acessada pelo link presente na capa deste parecer.

2.1 Localização aproximada do prédio, imagens externas e planta do local do incidente

A reconstrução teve início a partir da modelagem 3D da área externa do prédio e arredores, fundamentada nos materiais e informações a seguir:

Segundo as informações presentes no documento “planta com medidas exatas,” as coordenadas geográficas aproximadas do imóvel onde ocorreu o incidente eram -22.887462, -43.258026. Segundo as informações presentes no “Laudo de exame de local,” assinado pela perita Ariana dos Santos, as coordenadas geográficas aproximadas do imóvel eram -22.8875082,-43.2580430. Tal variação mínima não altera o resultado do presente exame.

O local periciado, localizado na Rua São Manoel, nº 12, é descrito no laudo de exame de local desta forma:

“Trata-se de um imóvel residencial localizado no terceiro pavimento de uma construção de quatro pavimentos, acessados por escadas, cuja entrada no edifício pode ocorrer pela laje ou pela frente do edifício, localizado em uma viela reta e plana da Comunidade do Jacarezinho, dotada de revestimento de concreto, desprovida de guias e de calçadas. Região ladeada por imóveis residenciais e comerciais nas proximidades e provida de iluminação artificial. Na hora dos exames o tempo estava bom, piso seco, iluminação natural. Registra movimentação rara de pedestres e fluxo raro de veículos.” (Laudo de exame de local, página 06)

Existem duas imagens da frente do prédio (páginas 07 e 08), ambas utilizadas para a modelagem 3D, além de um croqui sem escala com as divisões dos cômodos descritos como: *“sala, quarto de casal, quarto de solteiro, quarto/despensa, cozinha, banheiro e porta de acesso.”*



Imagem 01: fachada do prédio.



Imagem 02: porta de entrada do prédio e arredores.



Imagem 03: croqui sem escala (página 09).

Devido à ausência de uma planta baixa com medidas exatas e à quantidade restrita de fotografias da área externa do prédio no laudo de exame de local, foram utilizados os seguintes materiais adicionais na modelagem 3D da área externa e divisão de cômodos no apartamento:

- ◆ Material audiovisual produzido por advogados após a data do incidente:



Imagens 01,02 e 03: fachada do prédio e construções vizinhas.

- ◆ Documento produzido por engenheiros da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, chamado “Planta baixa com medidas e indicação das vistas AA e BB”:

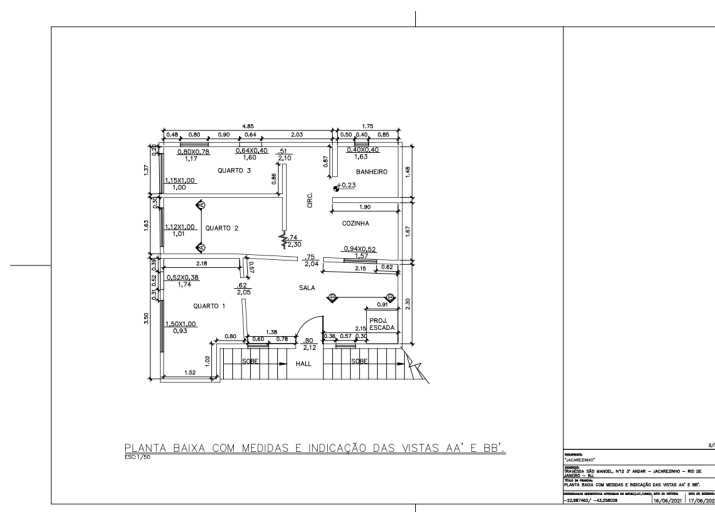


Imagem 04: planta com medidas exatas (página 02).

A partir da combinação dos documentos citados acima, foi possível modelar o cenário aproximado referente à área externa do prédio e arredores (imagem 01). Além disso, a planta baixa produzida posteriormente possibilitou a reconstrução exata dos cômodos e divisões do apartamento (imagem 02).



Imagem 01: prédio e arredores, visão aproximada.



Imagem 02: Vista aérea do apartamento mostrando a distribuição dos cômodos. O quarto da criança, local onde ocorreu o incidente, está marcado com um retângulo vermelho.

2.2 Área interna do apartamento, incluindo a cena do crime (quarto da criança)



Imagem 02: Vista do quarto da criança a partir da porta de entrada.



Imagem 03: Vista do quarto da criança a partir da porta de entrada.



Imagem 03: Decoração do quarto da criança.



Imagem 04: Modelo do armário localizado entre a porta de entrada e o colchão.



Imagem 05: Detalhe do coração no chão, próximo à parede esquerda.

2.3 Modelos 3D dos protagonistas (policiais e vítima)

Para a reconstrução 3D, os modelos que representam os policiais civis Douglas e Anderson foram vestidos de forma genérica e sinalizados nas costas com as letras “D” e “A”.

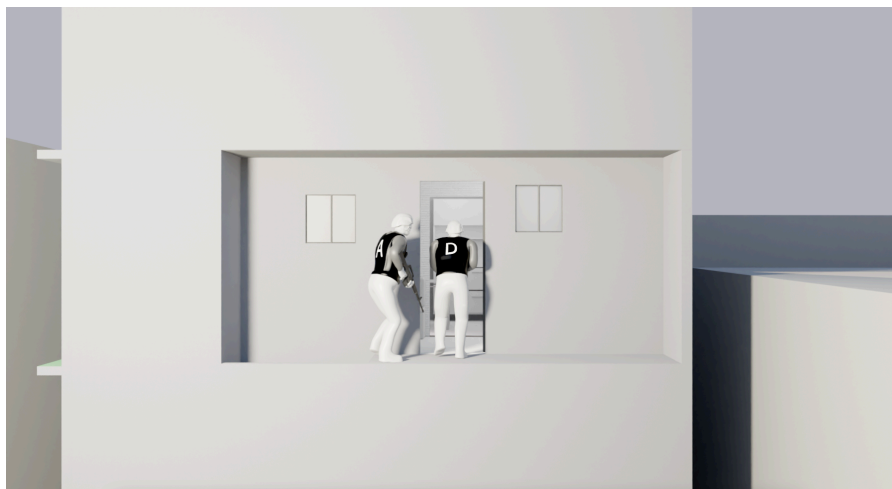


Imagem 01: Vestimenta dos policiais.

O modelo 3D da vítima Omar segue as descrições presentes nos depoimentos de testemunhas, no laudo complementar de necropsia, e no laudo pericial-física referente às vestes (página 01), nomeadamente: homem, 1,70m de altura, sem camisa, vestindo uma bermuda. A seguir, trechos dos depoimentos de testemunhas referente às vestimentas da vítima Omar e de outro jovem que estava presente no apartamento mas que não teve envolvimento direto no incidente:

“Omar estava vestido com uma bermuda e descalço...” (trecho do depoimento da sra. Flávia Luciana Genésio de Oliveira)

“Estavam sem camisa, mas que não viu arma com eles; que estavam de bermuda e descalços...” (trecho do depoimento do sr. André Franklin Macedo)



Imagem 02: Vestimenta da vítima Omar.

Descrição:

Início do Exame: 07/05/2021 18:00:00 Fim do Exame: 13/05/2021 07:46:4
INSPEÇÃO EXTERNA: O cadáver é de um homem, de cor parda , que mede 170 cm de estatura, está em rigidez muscular generalizada e apresenta livores violáceos nas regiões posteriores do corpo ; é de compleição física boa e aparenta bom estado de nutrição e cerca de 25 anos de idade ; os cabelos são pretos , curtos e crespos ; os olhos têm córneas transparentes , íris castanho escuro , escleróticas brancacentas e conjuntivas palidas ; os dentes estão em bom estado de conservação ; das narinas nada surde ; dos condutos auditivos nada surde; da boca nada surde ; apresenta orifício de entrada de PAF no torax anterior a esquerda (entrada de A) ; saída de PAF no torax posterior à direita (saída de A) ; lesão provocada por projétil de baixa energia ; OBS: seguem esquemas de lesões ; realizado incisão bimestoidea e afastado os retalhos do couro cabeludo para frente e para tras não verificamos hemorragia nos retalhos anterior e posterior , cranio sem fraturas ; INSPEÇÃO INTERNA-CAVIDADE CRANIANA: não foi retirada a calota craniana por não verificamos sinais externos de violencia ; CAVIDADE TÓRACO-ABDOMINAL E PESCOÇO : rebatido o plastrão condro-esternal

Data de Impressão: 13/05/2021 às 07:46:39

Página 1/4

Imagem 03: Laudo complementar de necropsia, página 01, onde estão apontados em amarelo a altura da vítima (1,70 m) e os locais dos ferimentos de entrada (tórax anterior à esquerda) e saída (tórax posterior à direita).

Observação: existe um erro no laudo, sublinhado de lápis, que é irrelevante neste momento e refere-se ao projétil ser de alta e não de baixa energia.



Bermuda recortada. Seu bolso traseiro estava rasgado, com as fibras esgarçadas e rompidas no sentido de ter sido puxado.

Imagem 04: Fotografia presente no laudo pericial referente às vestes da vítima (página 04). Foram entregues para análise, confirmando o depoimento das testemunhas, apenas uma cueca e uma bermuda.

2.4 Posicionamento e trajeto dos policiais e testemunhas

O posicionamento e o deslocamento aproximado feito pelos policiais e pelas testemunhas dentro do apartamento baseiam-se nos depoimentos dos próprios (“versão dos policiais”) e nos depoimentos dos proprietários do apartamento (“resultado do exame da assistência técnica”).

◆ Cenário 01

Na versão dos policiais, Douglas e Anderson entraram em dupla e o apartamento estava vazio. Douglas (“D”) virou à esquerda (quarto da criança) e Anderson (“A”) virou à direita (cozinha). Douglas atirou próximo à porta de entrada do quarto da criança.

“Entramos eu e o Anderson... ele estava atrás de mim... eu sei que eu passei do quarto de solteiro e ele (Anderson) pegou a cozinha...” (depoimento do policial civil gravado em áudio, a partir dos 09 minutos)



Imagem 01: deslocamento aproximado dos policiais dentro do apartamento, segundo versão dos mesmos.

◆ Cenário 02

Segundo os moradores do apartamento, Douglas entrou sozinho e cinco pessoas, incluindo uma criança, ainda estavam no local. Douglas seguiu para o quarto da criança, localizado à esquerda, e atirou em Omar pouco depois.

O policial Anderson entrou no apartamento após ouvir o tiro, na saída dos moradores. Os policiais que possivelmente entraram depois de Douglas e Anderson não foram identificados e, por isso, não serão mostrados na reconstrução.

“...o policial entrou com uma arma longa em sua residência; que o policial que atirou no rapaz entrou sozinho em sua residência e os outros entraram atrás dele, depois que o primeiro já havia disparado...” (trecho do depoimento do senhor André Franklin Macedo)

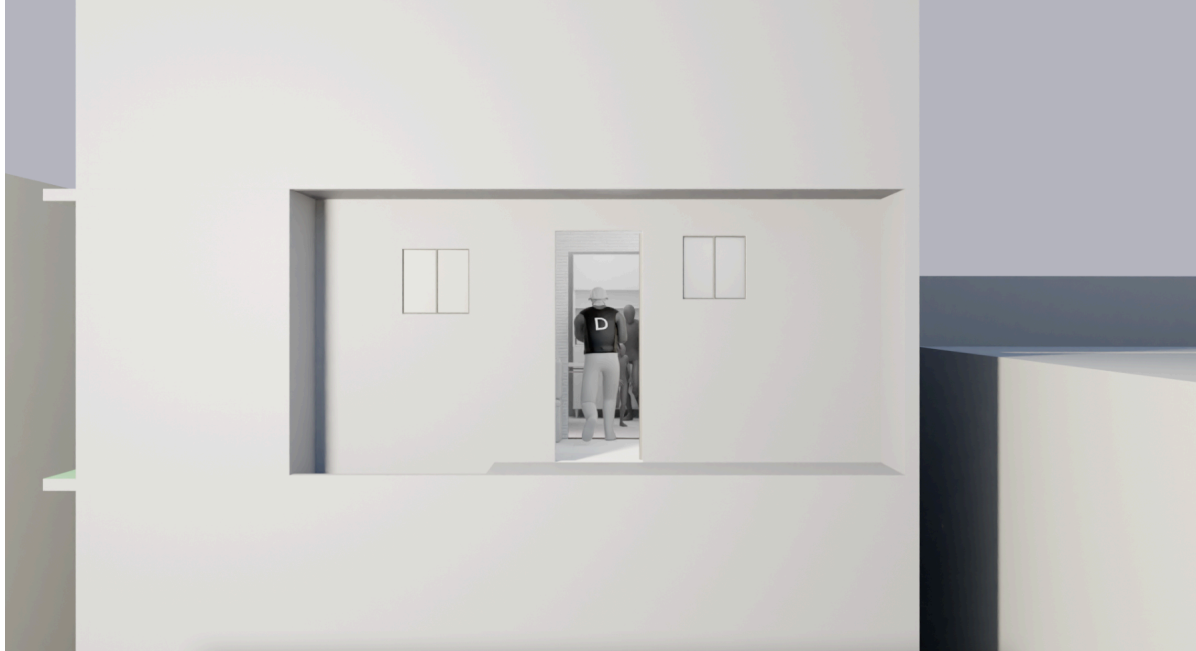


Imagem 02: Policial Douglas entrou sozinho no apartamento onde ainda estavam cinco pessoas, segundo os depoimentos dos proprietários do apartamento (uma criança e o pai ao fundo e a mãe e dois jovens à direita, não visíveis aqui).



Imagem 03: Cenário aproximado do momento do tiro, visto a partir da lateral externa do apartamento. As paredes foram retiradas para melhor visualização. No quarto rosa, o policial Douglas e a vítima Omar. À direita, as cinco pessoas que ainda estavam dentro do apartamento no momento do tiro, incluindo uma criança de nove anos.

2.5 Posicionamento da vítima Omar Pereira da Silva

O posicionamento da vítima na reconstrução 3D seguiu, no primeiro cenário (“versão dos policiais”), a descrição do policial Douglas, que afirmou em depoimento:

“Tinha uma cama no cantinho e ele estava em pé.”

(depoimento gravado em áudio, afirmação feita pelo policial civil aos 15 minutos e 57 segundos aproximadamente)



Imagem 01: Suposto posicionamento da vítima (“em pé”), segundo depoimento do policial civil.

O posicionamento da vítima em relação ao atirador no segundo cenário (“exame da assistência técnica”) foi definido a partir de estudo de material audiovisual e subsequente análise de padrão de mancha de sangue:



Imagem 02: posicionamento aproximado da vítima (“sentado”), a partir das conclusões produzidas durante a investigação e que serão detalhadas a seguir.

A partir do cruzamento entre a altura da mancha de sangue referente ao tiro X altura do colchão X altura aproximada do ferimento de saída foi possível posicionar Omar próximo ao chão, sentado ou ajoelhado, possivelmente rendido ou tentando se proteger de um tiro que foi dado à curta distância. A escolha pela posição aproximada “sentado” justifica-se pelo ferimento grave que a vítima tinha no pé direito, o que tornaria a posição “ajoelhado” um pouco menos provável porque muito dolorosa. A escolha não altera o resultado do presente exame.

◆ Análise de padrão de mancha de sangue

A análise de padrões de mancha de sangue estabelece relações entre as formas das manchas de sangue e quais os fatores que ocasionaram sua posição¹ na busca de solucionar questões como qual tipo de arma foi usada pelo agressor, qual agressão causou a liberação de sangue ou qual o posicionamento aproximado da vítima durante a agressão.

Segundo a autora Tânia Mariza Brás Nogueira, mancha de sangue refere-se à “uma certa quantidade de sangue que é disposta em uma determinado local” enquanto padrão de mancha de sangue “é constituído na medida que tais manchas são distribuídas numa superfície, ou seja, relaciona-se com o formato que elas assumem, de forma a indicar através de suas particularidades indícios que colaborem com a resolução do delito.”

É certo que Omar foi morto com um tiro de fuzil, portanto o padrão que interessa à este parecer é o chamado “forward spatter” (padrão de salpico dianteiro², em tradução livre) e que surge na consequência do voo das gotas de sangue na mesma direção da força de impacto³. Este padrão está associado ao ferimento de saída do projétil.

Das diversas manchas de sangue encontradas no quarto da criança onde o assassinato ocorreu, apenas a mancha localizada no armário possui o padrão acima, referente à crimes que envolvem disparos de arma de fogo. Essa mancha de sangue, apesar de crucial, não foi apontada no laudo de exame de local. Apesar disso, foi possível detectá-la em imagens produzidas no dia do incidente por advogados e jornalistas.

¹ “A importância das manchas de sangue em local de crime: aspectos periciais”, Lucilene Quintiliano Alves e Rosana Carneiro Boaventura, em <https://periodicarease.pro.br/rease/article/view/1880/778>

² “Análise de padrões de mancha de sangue - a importância médico legal”, Tânia Mariza Braz Nogueira, em <https://core.ac.uk/download/pdf/302909112.pdf>

³ “Análise de padrões de mancha de sangue - a importância médico legal”, Tânia Mariza Braz Nogueira, em <https://core.ac.uk/download/pdf/302909112.pdf>



Detalhe do quarto infantil. Fonte: Laudo de Exame em Local (fl. 65 do Apenso X – MPRJ nº 2021.00398113)

Imagem 01: Fotografia presente no laudo de exame de local. A mancha de sangue correspondente ao tiro está circulada em vermelho e não foi apontada no documento original.



Imagem 02: Frame de vídeo onde é possível ver a mancha de sangue correspondente ao tiro, localizada no armário.



Imagem 03: Fotografia onde é possível ver claramente a mancha de sangue referente ao tiro, localizadas no armário do quarto da criança e próxima ao chão.

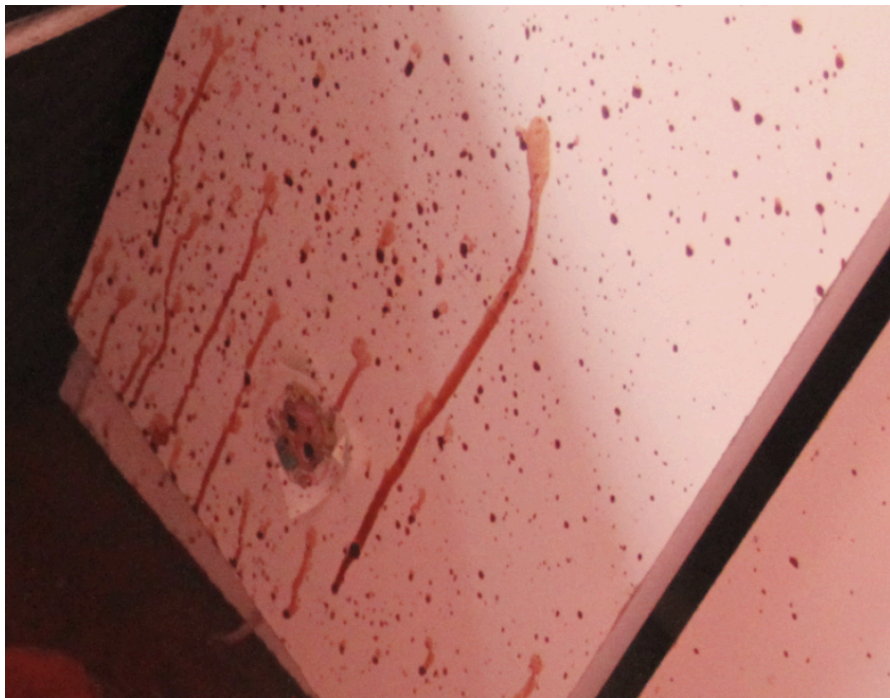


Imagem 04: Detalhe da área inferior do armário.



Imagem 05: Fotografia onde é possível ver a área de alcance da mancha de sangue referente ao tiro. A área de maior incidência das gotas encontra-se a não mais de 43 cm do chão, altura do colchão.

◆ Relação entre alturas para posicionamento da vítima

A altura aproximada da mancha de sangue principal pôde ser definida a partir da relação desta com o colchão. Segundo as informações oferecidas pelo fabricante, o modelo do colchão (Ortobom Union Ortopedic) sem pés que estava no quarto tinha 43 cm de altura.



Imagem 06: Modelo do colchão disponível em <https://www.extra.com.br/cama-box-conjugada-solteiro-ortobom-union-ortopedic-43x88x188cm-branco-preto/>

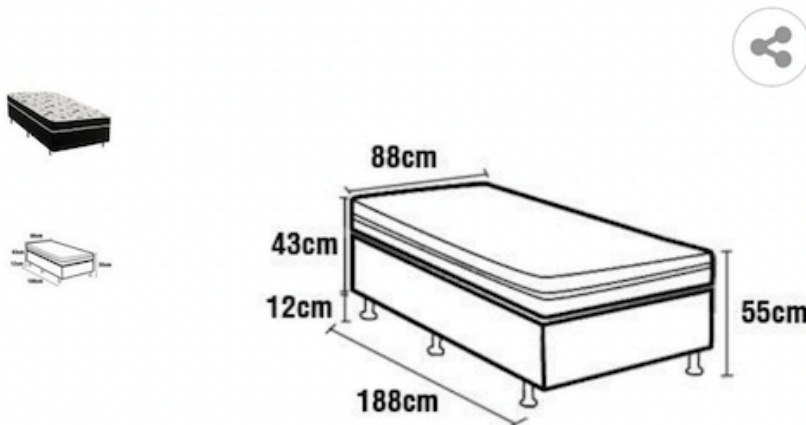


Imagem 07: medidas do colchão com e sem os pés (h=43 cm), disponível em <https://www.extra.com.br/cama-box-conjugada-solteiro-ortobom-union-ortopedic-43x88x188cm-branco-preto/>



Imagem 08: imagem do colchão durante a lavagem. Na etiqueta à esquerda lê-se “Union” e “Ortopedic”, informações referentes ao modelo.

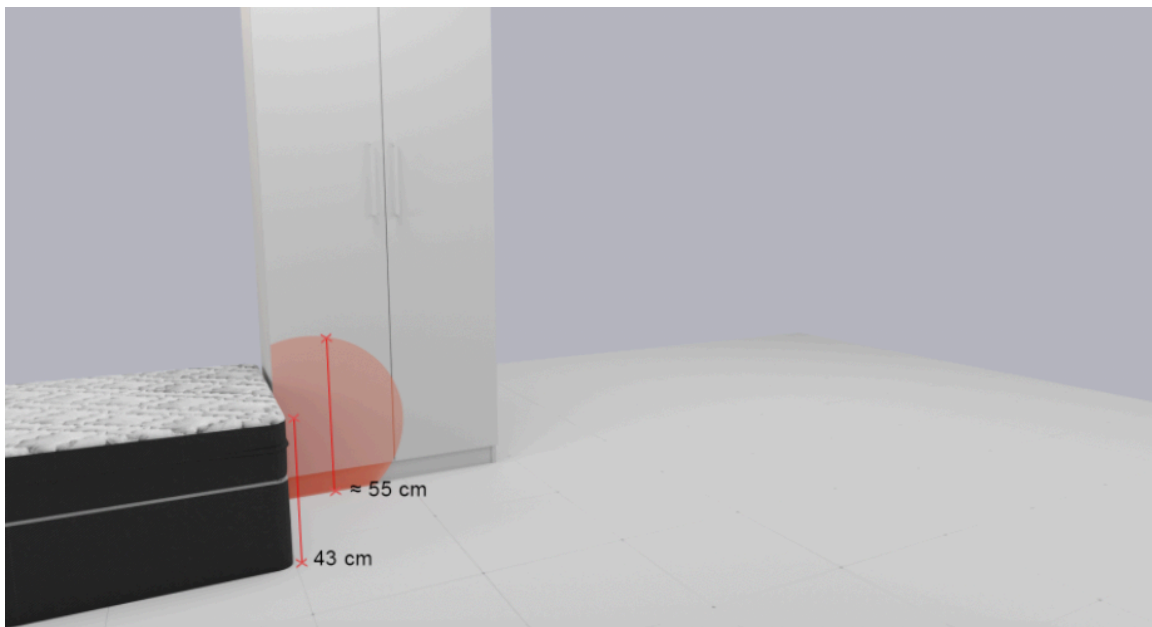


Imagem 09: Relação entre altura do colchão e altura aproximada da mancha de sangue, sendo que a área de maior concentração de gotas (mais próxima ao ferimento de saída) localizava-se a 43 cm do chão.

Considerando que a mancha de sangue encontrada relaciona-se com o ferimento de saída localizado no tórax posterior, como mostra o diagrama de ferimentos a seguir, foi possível posicionar Omar próximo ao chão:



Imagem 10: Relação aproximada entre o tórax posterior de Omar (local do ferimento de saída) e a mancha de sangue. O colchão foi apagado desta imagem para facilitar a visualização do corpo da vítima.

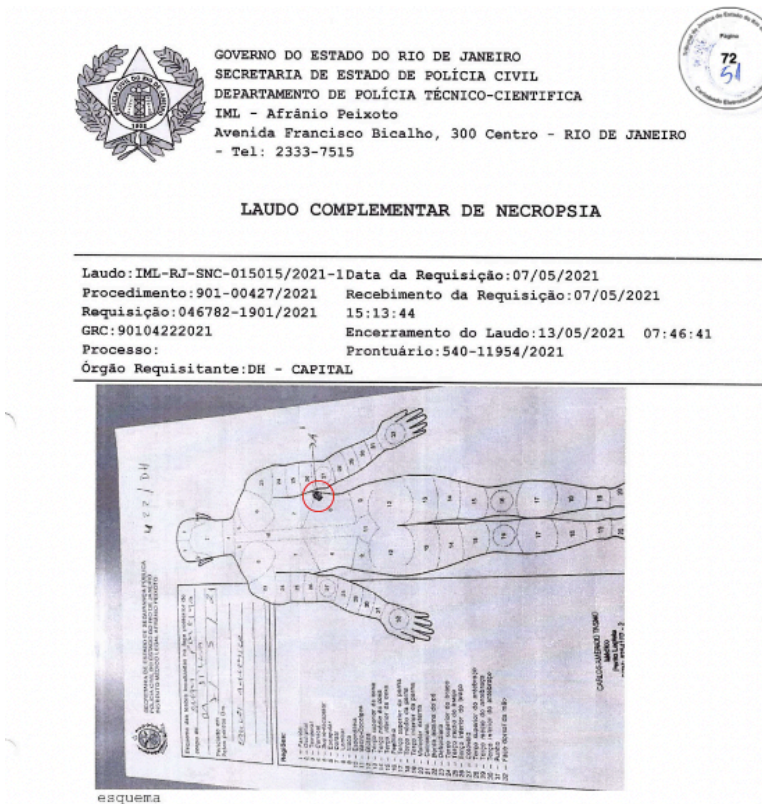


Imagem 11: laudo complementar de necropsia (página 03) mostrando a área posterior do corpo da vítima e a localização aproximada do ferimento de saída (ponto preto).



Imagem 12: Relação entre a vítima, o colchão, a mancha e o atirador. O tiro atravessou o corpo de Omar e saiu na área posterior do tórax. Entre o cano da arma e o ferimento de entrada formou-se um ângulo de aproximadamente 90°.

◆ Ferimento no pé direito

Apesar de omitido no laudo complementar de necropsia (imagem 14), o pé direito de Omar estava gravemente ferido, como mostra a imagem abaixo (imagem 13). Por este motivo, na reconstrução 3D, o modelo da vítima aparece na posição “sentado” - a posição “ajoelhado” e variações também seriam plausíveis mas menos prováveis, devido à dor do ferimento.



Figura 04: imagem compatível com lesão provocada por projétil de arma de fogo no pé.

Imagem 13: Fotografia produzida pelo Ministério Público que mostra o pé direito da vítima gravemente ferido. Omar já estava machucado quando entrou no apartamento.

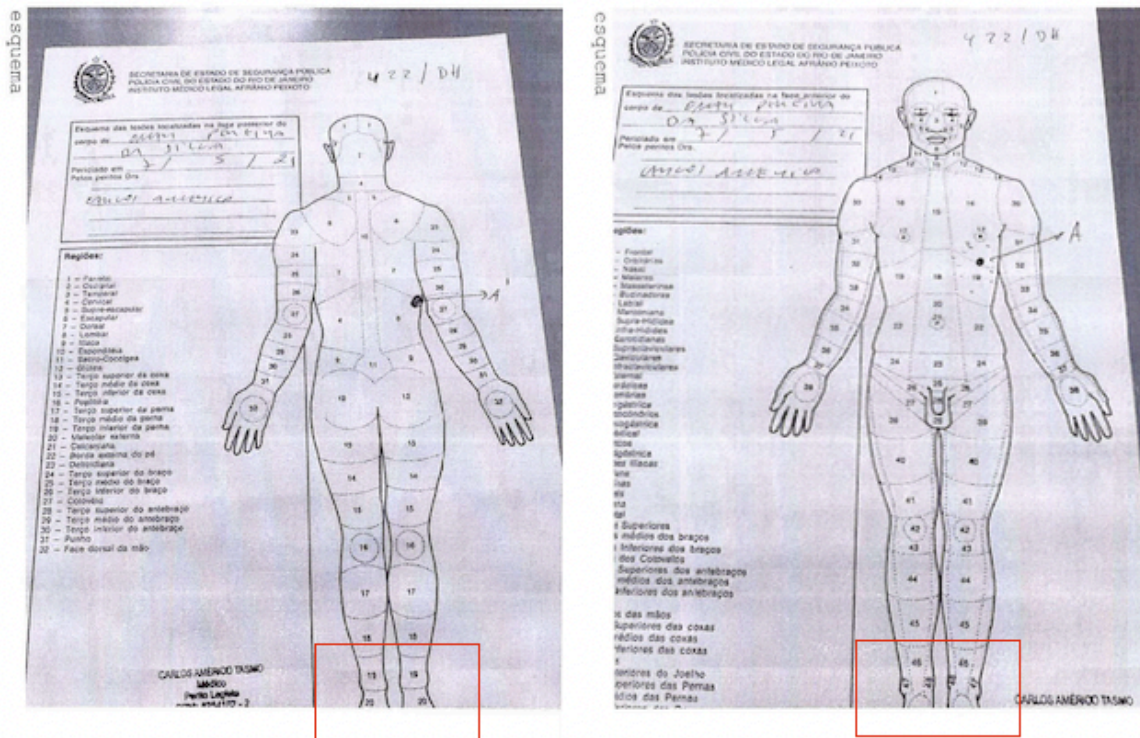


Imagem 14: Omissão da área dos pés e conseqüentemente do ferimento do pé direito de Omar no laudo complementar de necropsia.

Na reconstrução 3D o ferimento foi sinalizado com um X vermelho.



Imagem 15: Pé direito ferido, sinalizado por um x e circulado para destaque aqui.

3. Justificativas: Presença / Ausência da granada e da pistola

◆ Granada

No primeiro cenário, uma granada foi adicionada próxima à porta de entrada do quarto da criança (ver imagem 05), seguindo os depoimentos dos dois policiais civis e a fotografia presente no laudo de exame de local.

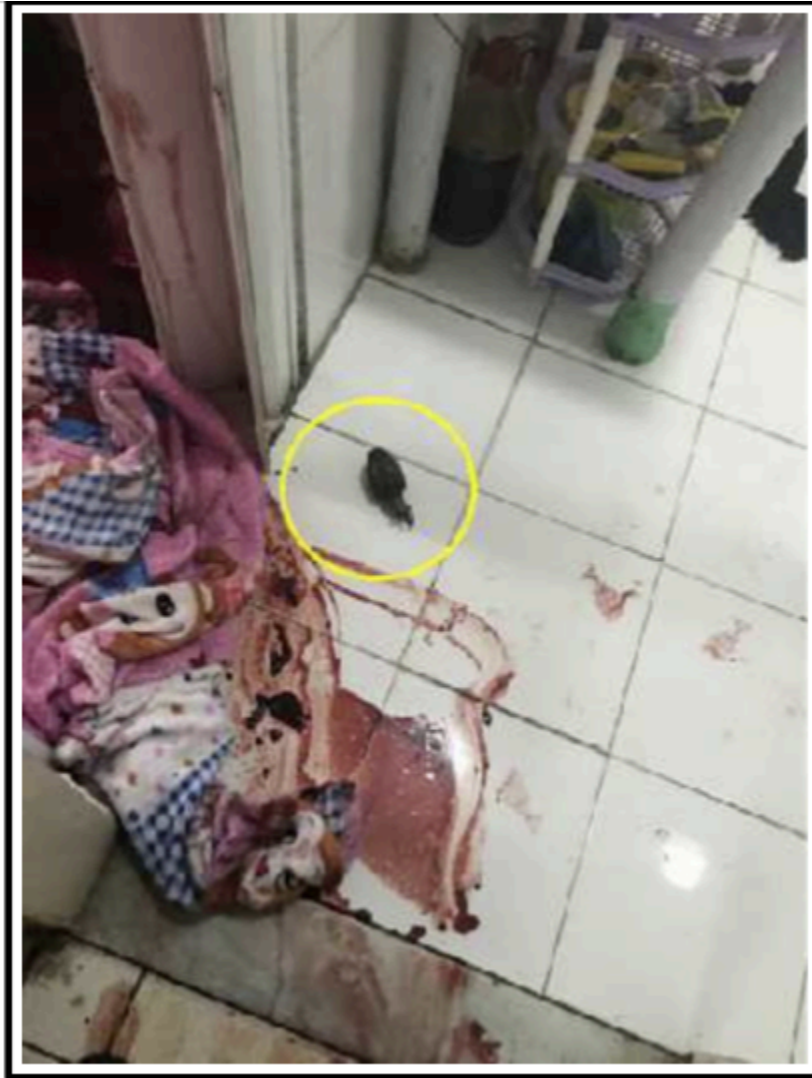


Foto 9. Granada encontrada na cozinha, próxima a entrada do quarto de solteiro///

Imagem 01: Fotografia da suposta granada com pino encontrada próxima à entrada do quarto da criança (laudo de exame de local, página 11). Após o tiro, que aconteceu entre 8 e 9 horas da manhã, o apartamento foi interditado por policiais que não permitiram o retorno dos moradores. A perícia chegou aproximadamente 4 horas depois, às 12:40hs, como apontado na página 01 do laudo citado. Não se sabe ao certo quantos ou quais policiais permaneceram dentro do apartamento durante este intervalo.

No segundo cenário, a granada foi excluída. A decisão justifica-se a partir das seguintes informações:

- Em depoimento, os moradores da casa afirmaram que não existia uma granada em posse de Omar.

“Eles não traziam nada em mãos...” (trecho do depoimento do sr. André Franklin Macedo)

“Eles não estavam armados pois estavam sem camisa e com bermuda, logo, deu pra perceber...” (trecho do depoimento da sra. Flávia Luciana Genésio de Oliveira)

- Em depoimento, os policiais afirmaram que a suposta granada estava com pino, ou seja, desativada, o que tornaria seu suposto lançamento um ato despropositado. Tal informação reforça a tese do explosivo ter sido plantado posteriormente na cena do crime.
- Em depoimento, os policiais citam um modelo da suposta granada que não corresponde ao modelo enviado para análise, como mostram as fotos abaixo (imagens 02, 03 e 04).
- Na versão dos policiais, a suposta granada lançada teria sido encontrada a aproximadamente um metro de Omar, o que tornaria seu lançamento uma decisão extremamente improvável já que o jovem seria, ele próprio, vitimado pela explosão. (imagem 05)
- Não foram encontrados documentos referentes à chegada ou atuação do esquadrão anti-bombas no local.



Imagem 02: Modelo FMK2 (à esquerda) descrito pelos policiais e o modelo de granada entregue para análise (à direita), que não corresponde com a descrição.

camuflada com kit rajada com 06 munições intactas calibre .40 em seu carregador e 01 granada FMK2; QUE após o acionamento da Delegacia de Homicídios ocorreu a perícia no local do fato; QUE após os fatos, o setor de inteligência da CORE identificou o traficante alvejado como sendo OMAR PEREIRA DA SILVA, RG: 29336753-8. E mais não disse.

Imagem 03: Trecho do depoimento do policial civil Anderson, referente à descrição errada da suposta granada.

camuflada com kit rajada com 06 munições intactas calibre .40 em seu carregador e 01 granada FMK2; QUE após o acionamento da Delegacia de Homicídios ocorreu a perícia no local do fato; QUE após os fatos, o setor de inteligência da CORE identificou o traficante alvejado como sendo OMAR PEREIRA DA SILVA, RG: 29336753-8. E mais não disse.

Imagem 04: Trecho do depoimento do policial civil Douglas, referente à descrição errada da granada. Nota-se que os depoimentos são idênticos.



Imagem 05: Distância aproximada de 1 metro entre a vítima e a posição da suposta granada. No cenário descrito pelos policiais, o lançamento seria uma decisão extremamente improvável pois a vítima Omar também morreria na explosão.

◆ Pistola

No primeiro cenário (“versão dos policiais”), uma pistola foi adicionada nas mãos do modelo que representa a vítima, em conformação com o depoimento prestado pelo policial Douglas. (imagem 05, acima)

No segundo cenário a pistola foi excluída. A decisão justifica-se por:

- Moradores negarem em depoimento que Omar carregava uma pistola.

“Eles não traziam nada em mãos...”

“O rapaz baleado não estava com arma.”

(trechos do depoimento do sr. André Franklin Macedo)

“Eles não estavam armados pois estavam sem camisa e com bermuda, logo, deu pra perceber...”

(trecho do depoimento da sra. Flávia Luciana Genésio de Oliveira)

- Omar estar posicionado próximo ao chão, que sugere alguém rendido ou tentando se proteger.
- A ausência de confronto ou troca de tiros dentro do apartamento, como afirmado no laudo de exame de local.

“Não foram constatados sinais característicos de confronto no interior do imóvel residencial.”
(página 17 do laudo de exame de local)

4. Alteração da cena do crime

A cena do crime foi alterada por pelo menos dois policiais (Douglas e Anderson) antes da chegada da perícia em local de morte violenta, sob justificativa de prestação de socorro. A justificativa de prestação de socorro torna-se improvável porque:

- A grande poça de sangue formada no quarto aponta para uma vítima caída e sangrando por um tempo considerável no mesmo local. (imagem 01)



Imagem 01: Mancha de sangue por acúmulo (empoçamento) sugere que a vítima sangrou por um tempo relativamente longo depois de cair.

- O corpo de Omar foi arrastado no trajeto de saída do apartamento (imagem 02), o que descaracteriza a prestação de socorro e sugere um transporte descuidado da vítima. Em depoimento, uma das testemunhas afirma que Omar foi colocado em um “tapete” para ser transportado da escada até a área externa do prédio.

“Colocaram Omar no tapete e foram descendo, puxando...” (trecho do depoimento da sra. Flávia Luciana Genésio de Oliveira)



Imagem 02: Mancha de sangue transferida por arraste, produzida no deslocamento do corpo em contato com o chão (sala).

- Uma fotografia e um vídeo gravados de uma janela do prédio horas após o incidente mostram o jovem Omar sendo carregado por um segundo jovem e um grupo de policiais não identificados, o que descaracteriza a prestação de socorro. Segundo análise de sombras, as imagens foram feitas entre 2 e 3 horas após o horário aproximado de entrada do atirador no apartamento. É importante frisar que os policiais negaram o fato de pelo menos um morador ter sido obrigado a carregar o corpo, apesar das imagens mostrarem o contrário. (imagem 03 e 04)



Imagem 03: Um jovem morador (círculo vermelho) teve sua algema de plástico cortada (mão esquerda) para auxiliar no transporte do corpo de Omar.



Imagem 04: O mesmo jovem aparece em uma gravação de vídeo manuseando o corpo de Omar.

- A vítima foi atingida em áreas vitais (pulmão, rins, diafragma, fígado e alças intestinais) e teve seu corpo atravessado por um tiro de fuzil (imagem 05) disparado a curta distância. Como mostram as fotos acima, porém, entre 2 e 3 horas depois do tiro Omar ainda encontrava-se em frente ao prédio onde ocorreu o incidente, sem nenhum tipo de atendimento médico e possivelmente morto devido à gravidade dos ferimentos.

LAUDO COMPLEMENTAR DE NECROPSIA

Laudo:IML-RJ-SNC-015015/2021-1 Data da Requisição:07/05/2021
 Procedimento:901-00427/2021 Recebimento da Requisição:07/05/2021
 Requisição:046782-1901/2021 15:13:44
 GRC:90104222021 Encerramento do Laudo:13/05/2021 07:46:41
 Processo: Prontuário:540-11954/2021
 Órgão Requisitante:DH - CAPITAL

verificamos lesão do pulmão esquerdo , diafragma esquerdo , rim esquerdo , fígado e alças intestinais ; demais órgãos sem lesões .

Das respostas aos quesitos:

- 1) Houve morte?
SIM
- 2) Qual foi a causa da morte?
FERIMENTO TRANSFIXANTE DE TORAX E ABDOMEN COM LESÃO POLIVISCERAL
- 3) Qual foi o instrumento ou meio que produziu a morte?
AÇÃO PERFURO CONTUNDENTE PROVOCADO POR PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO
- 4) Foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
PREJUDICADO .
- 5) Outras considerações objetivas relacionadas aos vestígios produzidos pela morte, a critério do Senhor Perito Legista.
PREJUDICADO .

Imagem 05: Laudo complementar de necropsia, página 02, com descrição das lesões.

- Uma testemunha afirmou em depoimento que Omar já estava morto quando foi retirado do apartamento.

“Depois do tiro, Omar já desceu morto.” (trecho do depoimento da sra. Flávia Luciana Genésio de Oliveira)

- A vítima chegou morta ao hospital. (Boletim de atendimento médico - BAM, página 03)

Por falta de informações sobre a movimentação exata dos policiais dentro do apartamento após o tiro, mostramos nos dois cenários da reconstrução 3D os policiais Douglas e Anderson próximos ao corpo na última cena.

No cenário dois (“resultado do exame da assistência técnica”), a partir do depoimento de testemunhas, o policial Anderson entra no apartamento depois de Douglas atirar. (imagem 06)



Imagem 06: Vista aérea do momento de entrada aproximada do policial Anderson (à direita), após o tiro ser disparado por Douglas (localizado no quarto rosa) e após a saída dos moradores da residência. Reconstrução 3D, versão “resultado do exame da assistência técnica”.

5. Omissões

◆ Ferimento no pé direito: A presença de um ferimento produzido por arma de fogo no pé direito da vítima foi omitido no laudo complementar de necropsia (as duas fotos cortam a área dos pés no diagrama).

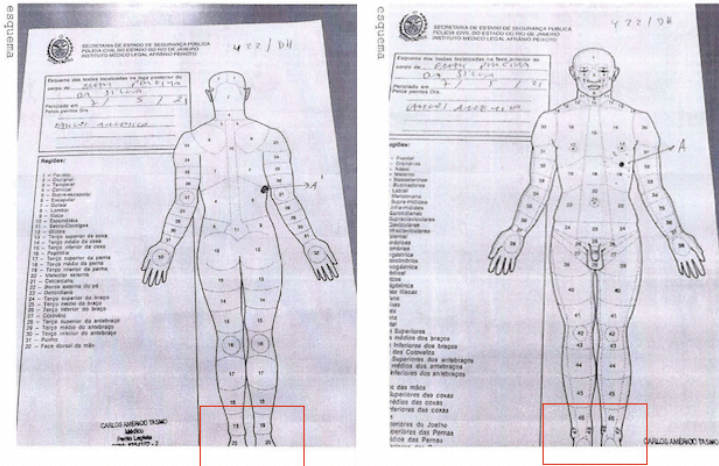


Imagem 01: O laudo complementar de necropsia omite o ferimento no pé direito da vítima.

◆ Zona de tatuagem: Omitiu-se também a informação referente à presença de zona de tatuagem no ferimento de entrada do tiro, localizado no lado esquerdo anterior do corpo da vítima.



Imagem 02: Fotografia feita a pedido do Ministério Público, mostrando a zona de tatuagem (pequenos pontos pretos) omitida no laudo complementar de necropsia. A zona de tatuagem é resultado de um tiro dado a curta distância e, devido ao formato circular do ferimento, perpendicularmente, características reproduzidas na reconstrução.

◆ Mancha de sangue: A mancha de sangue referente ao tiro não está apontada no laudo de exame de local, como citado anteriormente.

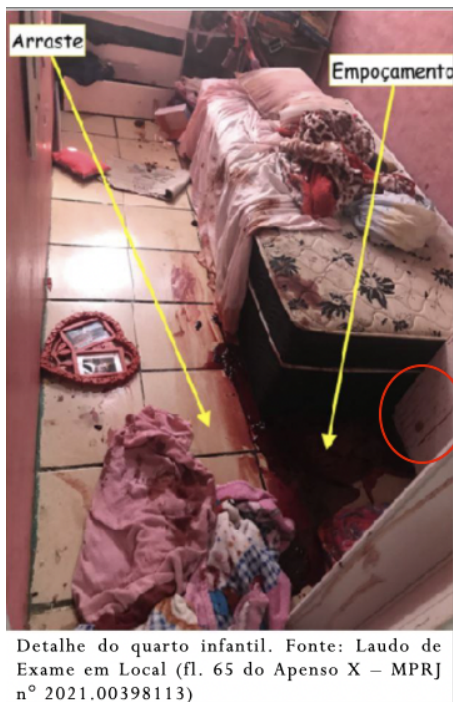


Imagem 03: Imagem do laudo de exame de local onde a mancha de sangue referente ao tiro, circulado em vermelho neste parecer, foi ignorada.

6. Conclusões finais

A partir da análise de materiais variados e da modelagem 3D e animação dos protagonistas e do apartamento, é possível concluir que:

- Omar não estava em pé quando foi morto pelo policial civil.
- O tórax de Omar estava próximo ao chão quando o policial civil atirou, o que sugere uma vítima sentada, ajoelhada ou similar.
- A mancha de sangue referente ao tiro foi localizada na parte inferior do armário, possuía uma altura máxima aproximada de 55 cm e área de maior incidência de gotas com altura de 43 cm.
- O corpo de Omar ficou sangrando no chão por um tempo considerável (ver “empoçamento” no laudo de exame de local) e foi posteriormente arrastado e transportado de forma inadequada, o que descaracteriza a prestação de socorro imediata como justificativa para alteração da cena do crime.
- Pelo menos um morador carregou o corpo de Omar.

- O modelo da granada descrita pelos policiais Douglas e Anderson não corresponde ao modelo da granada entregue para análise, o que reforça a tese do explosivo ter sido plantado na cena do crime.
- Nos laudos fornecidos por profissionais do Estado, foram omitidos ou ignorados: o ferimento no pé direito de Omar, a zona de tatuagem no ferimento de entrada e a mancha de sangue presente no armário.
- O corpo do jovem recebeu tratamento inadequado. O corpo de Omar foi arrastado dentro do apartamento e posteriormente largado ao chão, como mostram as fotos.
- O corpo de Omar ficou entre 2 e 3 horas em área próxima ao apartamento ou dentro do mesmo, como constatado pela análise de sombras (imagem 01), o que contradiz a versão dos policiais sobre a prestação de socorro imediata e posterior justificativa para a alteração da cena do crime.



Imagem 01: Fotografia do corpo de Omar sendo manuseado, tirada da janela do prédio onde ocorreu o incidente. Sobre a imagem, dados referentes à análise de sombras, cujo resultado sugere que “a imagem foi tirada entre 11:18hs e 12:21 hs, no dia 6 de maio de 2021”, ou seja, entre duas e três horas depois do tiro.

TERMINA AQUI O PARECER TÉCNICO

